



## PLANO DE ENSINO

### 1. IDENTIFICAÇÃO

Componente Curricular:	INTRODUÇÃO À AGRONOMIA								
Unidade Ofertante:	ICIAG								
Código:	ICIAG33104	Período/Série:	1º			Turma:	G		
Carga Horária:					Natureza:				
Teórica:	30	Prática:	15	Total:	45	Obrigatória:	( X )	Optativa:	( )
Professor(A):	Odair José Marques					Ano/Semestre:	2023/2		
Observações:	<p>1. E-mail do docente: <a href="mailto:ojmarques@ufu.br">ojmarques@ufu.br</a></p> <p>2. Disciplina ofertada conforme Resoluções: RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 46/2022 que aprova as Normas Gerais da Graduação da UFU, e dá outras providências; RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 118, de 10 de novembro de 2023, que faz ajustes na Resolução CONGRAD nº 73, de 17 de outubro de 2022, que "Aprova o Calendário Acadêmico da Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, referente aos semestres letivos 2022/1, 2022/2, 2023/1 e 2023/2, para os campi de Uberlândia, Pontal, Monte Carmelo e Patos de Minas". RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 30/2011, que dispõe sobre a composição do Plano de Ensino.</p> <p>3.</p> <p style="padding-left: 20px;">Ao se matricular na disciplina, o(a) discente declara-se ciente das normas estabelecidas nesse plano de ensino e nas resoluções supracitadas.</p> <p>4. <b>O docente a seu critério poderá agendar aulas fora do horário e aos sábados.</b></p> <p>5. O(a) discente deve conferir o Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia (<a href="http://www.ufu.br/documentos/legislacao/Regimento_Geral_da_UFU.pdf">http://www.ufu.br/documentos/legislacao/Regimento_Geral_da_UFU.pdf</a>), especialmente no que diz respeito a fraudes ou comportamento fraudulento observados no Art. 196, do capítulo III do regime disciplinar.</p>								

### 2. EMENTA

Origem e importância da agricultura; Noções gerais sobre ambiente e planta; agronegócio; conservação do solo e preservação ambiental; sistemas de produção; propagação de plantas; plantas cultivadas; compostagem de resíduos agrícolas.

### 3. JUSTIFICATIVA

Introduzir os(as) discentes no setor agrícola e nivelar conhecimentos prévios a cerca das atividades no meio rural.

### 4. OBJETIVO

#### Objetivo Geral:

Proporcionar aos(as) discentes noções gerais sobre e agricultura, de forma que os conceitos básicos apresentados nesta disciplina sirvam de base para as disciplinas do núcleo profissional do curso.

#### Objetivos Específicos:

Não tem.

### 5. PROGRAMA

#### Teórico:

1. Importância da Agricultura
  - 1.1. História e evolução da agricultura
  - 1.2. Conceitos relacionados à agricultura
    - 1.2.1. Agricultura de subsistência
    - 1.2.2. Agricultura familiar
    - 1.2.3. Agricultura moderna
    - 1.2.4. Agricultura convencional
    - 1.2.5. Agricultura orgânica
    - 1.2.6. Pequeno, médio e grande agricultor
    - 1.2.7. Produção em escala
    - 1.2.8. Produção local
    - 1.2.9. Nichos de mercado
  - 1.3. Importância econômica e social da agricultura
2. Fatores edafoclimáticos que influenciam as culturas agrícolas
  - 2.1. Ecossistema natural e Ecossistema Agrícola
    - 2.1.1. Ambiente de produção agrícola
  - 2.2. Fatores edáficos: conceitos básicos de solo e substratos de outras naturezas
  - 2.3. Fatores climáticos: conceitos básicos - água, luz; temperatura; precipitação pluvial; ventos; e fotoperíodo
  - 2.4. Cultivos em sequeiro
  - 2.5. Cultivos irrigados

3. Agronegócio Brasileiro
  - 3.1. Fertilizantes
  - 3.2. Energia e o agronegócio
  - 3.3. Produção agrícola
    - 3.3.1. Culturas leguminosas, oleaginosas e protéicas
    - 3.3.2. Culturas de cereais e forrageiras
    - 3.3.3. Culturas fibrosas, sacarinas, amiláceas e estimulantes
    - 3.3.4. Culturas frutíferas
    - 3.3.5. Culturas olerícolas
  - 3.4. Produção vegetal e a relação com a produção animal
  - 3.5. Exportações e importações
  - 3.6. Impacto no meio ambiente
  - 3.7. Inspeção, barreiras sanitárias e comerciais
4. Noções gerais sobre conservação do solo e preservação ambiental
  - 4.1. Principais técnicas de conservação do solo
  - 4.2. Adubação verde
  - 4.3. Rotação de culturas
5. Noções gerais sobre sistemas de produção
  - 5.1. Sistema convencional de produção
  - 5.2. Sistemas conservacionistas de produção
    - 5.2.1. Cultivo mínimo
    - 5.2.2. Semeadura direta (plantio direto na palha)
    - 5.2.3. Integração lavoura-pecuária-floresta
      - 5.2.3.1. Sistema silvipastoril (integração pecuária-floresta - IPF)
      - 5.2.3.2. Sistema silviagrícola (integração lavoura-floresta - ILF)
      - 5.2.3.3. Sistema agropastoril (integração lavoura-pecuária - ILP)
      - 5.2.3.4. Sistema agrossilvipastoril (integração lavoura-pecuária-floresta - ILPF)
6. Noções gerais de propagação de plantas
  - 6.1. Propagação sexuada
  - 6.2. Propagação assexuada

**Prático:**

1. Visitas em propriedades rurais, áreas experimentais e demonstrativas e laboratórios do curso.

**Período letivo: 08/01/2024 a 25/04/2024\***

Semana	Dias	Conteúdo*
1	Quinta-feira (11/01)	Introdução à disciplina, apresentação do plano de ensino, cronograma de atividades e de avaliações.
2	Quinta-feira (18/01)	<b>Importância da Agricultura:</b> História e evolução da agricultura; Conceitos relacionados à agricultura; Agricultura de subsistência; Agricultura convencional; Agricultura orgânica. Pequeno, médio e grande agricultor; Produção em escala; Produção local; Nichos de mercado; Importação e exportação.
3	Quinta-feira (25/01)	<b>Fatores edafoclimáticos que influenciam as culturas agrícolas:</b> Ecossistema natural e Ecossistema Agrícola; Ambiente de produção agrícola e substratos de outras naturezas. Fatores climáticos: conceitos básicos - água, luz, temperatura; precipitação pluvial; ventos; e fotoperíodo.
4	Quinta-feira (01/02)	<b>Agronegócio Brasileiro:</b> Fertilizantes; Energia e o agronegócio; Produção agrícola; Culturas leguminosas, oleaginosas e proteicas; Culturas sacarinas, amiláceas e estimulantes; Culturas frutíferas; Culturas olerícolas; Produção vegetal e a relação com a produção animal. Exportação e importação; Inspeção, barreiras sanitárias e comerciais.
5	Quinta-feira (08/02)	<b>Conhecendo o Campo Demonstrativo e Experimental - CADEX</b>
6	Quinta-feira (15/02)	<b>Conhecendo o LABOT, LCSOL e LABEN</b> <b>ENTREGA DO RELATÓRIO DO CADEX</b>
7	Quinta-feira (22/02)	<b>Conhecendo o LAGEB/LAGEN, LAMIF e ENGAS</b> <b>ENTREGA DO RELATÓRIO DO LABOT, LCSOL e LABEN</b>
8	Quinta-feira (29/02)	<b>PROVA 1.</b> <b>ENTREGA DO RELATÓRIO DO LAGEB/LAGEN, LAMIF e ENGAS</b>
9	Quinta-feira (07/03)	<b>Noções gerais sobre conservação do solo e preservação ambiental:</b> Principais técnicas de conservação do solo; Adubação verde; Rotação de culturas; Sistemas conservacionistas de produção; Cultivo mínimo; Semeadura direta (plantio direto na palha).
10	Quinta-feira (14/03)	<b>Noções gerais sobre sistemas de produção:</b> Integração lavoura-pecuária-floresta; Sistema silvipastoril (integração pecuária-floresta - IPF) e Sistema silviagrícola (integração lavoura-floresta - ILF). Sistema agropastoril (integração lavoura-pecuária - ILP); Sistema agrossilvipastoril (integração lavoura-pecuária-floresta - ILPF).
11	Quinta-feira (21/03)	<b>Noções gerais de propagação de plantas:</b> Propagação sexuada; Propagação assexuada.
12	Quinta-feira (28/03)	<b>Conhecendo o e LAFIT/LAMASA (Unidade Araras), LAFIS e LAMM (Unidade Cidade Jardim)</b>
13	Quinta-feira (04/04)	<b>Conhecendo a Estação Experimental de Hortaliças.</b> <b>ENTREGA DO LAFIT/LAMASA, LAFIS e LAMM</b>
	Sábado (06/04)	<b>Visita técnica à Fazenda Antagordense em Iraí de Minas**</b>
14	Quinta-feira (11/04)	<b>Prova 2</b> <b>ENTREGA DO RELATÓRIO DA ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE HORTALIÇAS E DA FAZENDA ANTAGORDENSE</b>
15	Quinta-feira (18/04)	<b>AValiação de Recuperação</b>
26/04 a 08/05		Outras atividades acadêmicas

\*O conteúdo programático poderá sofrer alteração de datas, conforme o andamento da turma e do semestre. Poderá haver agendamento de aulas extras em datas alternativas, caso seja necessário para abordagem completa do conteúdo programático. Havendo necessidade, aulas extras serão agendadas considerando o Relatório de Horário Livre da turma obtido junto à Coordenação do Curso.

**\*\*Visita Técnica à Fazenda Antagordense em Iraí de Minas – MG para apresentar uma propriedade agrícola com diversas atividades desde o cultivo de lavouras anuais, lavouras perenes, áreas em sequeiro e irrigadas e pós-colheita (terreiros, secadores e silos armazenadores).**

## 6. METODOLOGIA

a) De acordo com a Resolução nº 73/2023 – CONGRAD em seus artigos:

Art. 2º Ficam estabelecidos 100 (cem) dias letivos para o cumprimento do trabalho acadêmico efetivo em cada semestre letivo, com a seguinte distribuição:

I – 90 (noventa) dias destinados a aulas e todas as suas atividades previstas nos planos de ensino e no calendário em anexo a esta Resolução, conforme previsto no inciso I do art. 2º da Resolução CES/CNE/MEC Nº 3, de 2 de julho de 2007; e

II – 10 (dez) dias destinados a outras atividades acadêmicas não relacionadas às disciplinas, tais como: atividades práticas supervisionadas, atividades em biblioteca, iniciação científica, atividades de extensão, entre outras, sendo atividades previstas no inciso II do art. 2º da Resolução CES/CNE/MEC Nº 3, de 2 de julho de 2007.

Art. 3º Os professores poderão fazer uso de atividades acadêmicas ou aulas extras para complementar a carga-horária de componentes curriculares, dentro do período de 90 (noventa) dias, se necessário.

Parágrafo único. Atividades acadêmicas extras corresponde a atividades propostas e orientadas pelos professores, previstas nos Planos de Ensino e realizadas pelos estudantes de forma individual ou em grupo, em horário que for conveniente aos estudantes, respeitando os prazos estabelecidos para a sua conclusão.

b) **Carga-horária total de atividades presenciais (54 horas-aulas ≈ 100%):**

A disciplina será ministrada na forma presencial em sala de aula ou em campo aberto ou em laboratório, conforme cronograma acima. Eventuais aulas extras serão adicionadas ao diário de classe oportunamente se houver necessidade.

c) **Horário previsto para as atividades presenciais:**

- Quinta-feira: 09h50min. às 12h20min. Na Sala 1B301.

d) **Programação das atividades presenciais**

A programação está descrita no cronograma de aulas no item 5, Programa.

e) **Atendimento ao aluno:**

O professor ficará disponível **semanalmente** para atendimento nos horários e locais descritos abaixo:

Local: **Bloco 1AMC, sala 1A319**

Horários: **segunda-feira das 08h00min às 11h00min e quinta-feira das 13h00min às 16h00min**

O discente também poderá contatar o professor pelo e-mail institucional [ojmarques@ufu.br](mailto:ojmarques@ufu.br) ou pela Plataforma MOODLE. Mensagens recebidas serão respondidas em horário de trabalho do professor, salvo se houver caráter de urgência reconhecida pelo professor.

Mensagens recebidas serão respondidas em horário de trabalho do professor, salvo se houver caráter de urgência reconhecida pelo professor.

**Atendimento em horários alternativos deverão ser obrigatoriamente agendados previamente com o professor. Sem agendamento o professor não fará atendimentos fora dos horários supracitados.**

**O professor se reserva o direito de não atender via quaisquer redes sociais, devido ao direito à privacidade e descanso.**

f) **Acesso à disciplina no MOODLE:**

Os discentes serão cadastrados na disciplina ICIAG33104 – Introdução à Agronomia na Plataforma MOODLE, exclusivamente por meio do e-mail institucional (@ufu.br). Todas as comunicações remotas com a turma ou individualmente serão realizadas por esse meio eletrônico, incluindo a divulgação de avisos, notas, vista de avaliações etc. Não serão cadastrados discentes que não estejam devidamente matriculados na disciplina no semestre vigente e com e-mails não institucionais.

g) **Acesso à disciplina em geral:**

Não será permitido, em hipótese alguma, o acesso à disciplina por discentes que não estejam devidamente matriculados no diário de classe do semestre vigente. Qualquer discente, mesmo que seja convocado em chamadas sucessivas, só poderá frequentar a disciplina quando deferido o pedido pela DIRAC e seu nome constar no diário de classe do semestre vigente.

## 7. AVALIAÇÃO

Conforme o Art. 127 da Resolução 46/2022 - CONGRAD: para ser aprovado, o discente deverá alcançar, **no mínimo, 60 pontos no aspecto do aproveitamento e 75% no aspecto da assiduidade às atividades curriculares efetivamente realizados**. Ambos os índices determinam o aproveitamento final no componente curricular.

Todas as informações sobre a avaliação estão detalhadas a seguir:

a) **Duas provas serão aplicadas presencialmente, em horário de aula, conforme cronograma de atividades no item 5 e versarão sobre os assuntos abordados.** As provas poderão ser de vários tipos: questões dissertativas, de escolha de alternativas corretas ou incorretas, verdadeiro ou falso, completar palavras, associação de palavras e/ou termos e/ou frases etc. As provas valerão **80 pontos**, distribuídos em duas provas, conforme cronograma de avaliações.

b) **Visitas Técnicas:** os discentes redigirão relatórios com suas impressões sobre as visitas técnicas aos laboratórios, campos, estações experimentais e propriedades rurais. Os relatórios deverão ser padronizados no modelo apresentado pelo professor, com as impressões que cada discente teve sobre os espaços, a compreensão da importância para o curso e para a formação discente. Poderão ser incluídas imagens, esquemas e diagramas nos relatórios. Os relatórios das visitas técnicas valerão no seu conjunto **20 pontos**, distribuídos pelo número de visitas realizadas, conforme cronograma de avaliações. **Cada relatório deverá ser entregue no prazo máximo de 7 dias corridos após a realização da visita. Todos os relatórios deverão ser entregues, por meio de mensagem para o email**

[ojmarques@ufu.br](mailto:ojmarques@ufu.br). Os relatórios deverão estar **OBRIGATORIAMENTE** no formato MS-Word (.docx). Não serão aceitas outras formas de envio ou outros formatos. Relatórios entregues em formatos diferente de MS-Word não serão corrigidos e o discente não fará jus à nota.

Todas as atividades avaliativas estão elencadas no cronograma de avaliações abaixo.

Cronograma de Avaliações*				
Dia	Mês	Ano	Avaliações	Pontuação acumulada
15	02	2024	Entrega do relatório do CADEX – R1 (4 pontos)	4
22	02	2024	Entrega do relatório do LABOT, LCSOL e LABEN – R2 (2 pontos)	6
29	02	2024	Entrega do relatório do LAGEB/LAGEN, LAMIF e ENGAS – R3 (2 pontos)	8
29	02	2024	Prova 1 (40 pontos)	48
04	04	2024	Entrega do relatório do LAMASA, LAFIS e LAMM – R4 (2 pontos)	50
11	04	2024	Entrega dos relatórios da Estação Experimental de Hortaliças – R5 (4 pontos)	54
18	04	2024	Entrega dos relatórios da Fazenda Antagordense - R6 (6 pontos)	60
18	04	2024	Prova 2 (40 pontos)	100
20	04	2024	Prova de recuperação	

\*As datas de avaliação poderão sofrer alterações em função do andamento da disciplina, caso isso seja necessário, todos os discentes serão consultados previamente.

\*\*\*\*\*ATENÇÃO DISCENTES! \*\*\*\*\*

**Por se tratar de um curso abrangente em que se envereda pelas áreas biológicas, exatas e humanas, todo conteúdo abordado pelo professor considerará as visões holística e sistêmica, pois os assuntos considerarão os conceitos gerais de todas as disciplinas do Projeto Pedagógico do Curso e suas inter-relações.**

#### Resumidamente:

**Visão holística** é a capacidade de observar ou analisar algo ou alguma área de atuação ou vivência de forma panorâmica, ou seja, agrupada sim, mas não de maneira compartimentalizada.

**Visão sistêmica** é a capacidade de enxergar e compreender o todo, analisando cada agente e situações que o formam, ou seja, compreender as interações entre as diversas áreas de conhecimento do Curso de Agronomia e suas relações com o conteúdo programático da disciplina.

#### c) Distribuição da pontuação geral:

Ao final do período a pontuação total aferidas pelo discente será constituída de:  $NF = P1 + P2 + R1 + R2 + R3 + R4 + R5 + R6$

Em que: NF = nota final; P1 = prova 1; P2 = prova 2; R1 = relatório 1; R2 = relatório 2; R3 = relatório 3; R4 = relatório 4; R5 = relatório 5; R6 = relatório 6, sendo a **somatório máximo possível, 100 pontos**, conforme Art. 127 da Resolução nº 46/2022 - CONGRAD.

#### d) Avaliação de recuperação

Nos casos em que o discente não atingir a pontuação mínima (60 pontos), mas tiver frequência mínima de 75%, será oferecida uma avaliação de recuperação (Art. 141 da Resolução nº 46/2022 -CONGRAD)

A avaliação de recuperação consistirá em um questionário versando sobre o conteúdo total abordado na disciplina, valendo 100 pontos. A nota final recuperada do discente será obtida pela seguinte equação:  $NFR = (NF + NR) / 2$

Em que: NFR = nota final recuperada; NF = nota final; e NR = nota da recuperação. Para ser considerado aprovado o discente deverá obter a NFR mínimo de 60 pontos.

#### e) forma de validação da frequência

- i) A validação da assiduidade dos discentes se dará por presença nas aulas presenciais, por meio de chamada oral ou lista de presença assinada pelos discentes;
- ii) Atrasos serão tolerados até o limite de 15 minutos, bem como saídas antecipadas, sendo o atraso ou a antecipação anotada no registro do professor;
- iii) **Falta não pode ser abonada**, somente serão considerados os casos previstos no Art. 60 da Lei Federal nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, conforme Art. 143 da Resolução nº 46/2022 – CONGRAD;
- iv) O máximo de ausências permitidas na disciplina é de 25%, ou seja, 75% de assiduidade, conforme Art. 127 da Resolução nº 46/2022 – CONGRAD.

#### OBSERVAÇÕES GERAIS:

i) As **vistas das avaliações** serão realizadas apenas nos horários de atendimento descrito no item 6e, logo após as divulgações das notas via Moodle.

ii) **Não haverá avaliações substitutivas** e o discente que tiver algum impedimento para a realização de alguma dessas avaliações deverá, primeiramente, entrar em acordo com o professor sobre a concessão de uma segunda oportunidade para realizar a avaliação no prazo máximo de 3 dias úteis a contar da data da avaliação não realizada (Art. 139 da Resolução 46/2022 CONGRAD). Caso o discente tenha o pedido negado pelo professor, poderá encaminhar o pedido ao Colegiado do Curso, contendo a justificativa e os documentos comprobatórios no prazo máximo de 7 dias úteis a contar da data da avaliação não realizada (Art. 140 da Resolução 46/2022 CONGRAD). O processo será julgado de acordo com as normas de graduação e, em caso de deferimento, o discente realizará avaliação fora de época na data acordada com o professor.

Segundo Resolução 46/2022 - CONGRAD:

Art. 138. O professor deverá aplicar atividade acadêmica avaliativa fora de época, desde

que devidamente comprovado, quando ocorrer a ausência do estudante pelos seguintes motivos:

I – exercícios ou manobras efetuadas na mesma data e hora, em caso de Serviço Militar

Temporário, conforme a Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964;

II – problema de saúde devidamente comprovado por atestado; e

III – falecimento de filhos, pais, cônjuges e dependentes econômicos.

iii) **Todo o material produzido e divulgado pelo docente, como vídeos, textos, arquivos de voz etc., está protegido pela Lei de Direitos Autorais (Lei no 9.610, de 19 de fevereiro de 1998), pela qual fica vetado o uso indevido e a reprodução não autorizada por terceiros cabendo, aos responsáveis pela reprodução ou uso indevido do material de autoria do docente, as sanções administrativas e às dispostas na Lei de Direitos Autorais.**

iv) O professor poderá, a seu critério, disponibilizar videoaulas, previamente gravadas, como material complementar. **É vedada ao discente a divulgação não autorizada da imagem do professor, de outros discente ou de outras pessoas, eventualmente presentes; É vedada ao discente a utilização de quaisquer materiais disponibilizado pelo professor para obter vantagens que não sejam puramente acadêmicas, sendo expressamente vetado o uso com fins de obter vantagem financeira; Em qualquer dos casos, comprovada a infração, ao infrator será imputado as penas legais cabíveis.**

v) **O professor se reserva no direito de NÃO responder mensagens por outros canais, como SMS, redes sociais e afins (Whatsapp, Facebook, Instagram, Telegram etc.), mesmo que o discente se identifique, bem como mensagens por e-mail sem a devida identificação do remetente.**

## 8. BIBLIOGRAFIA

### Básica

1. ALTMANN, N. Plantio direto no Cerrado: 25 anos acreditando no sistema. Piracicaba: Aldeia Norte, 2010.
2. REICHARDT, K.; TIMM, L. C. Solo, planta e atmosfera: conceitos, processos e aplicações. 2. ed. Barueri: Manole, 2012.
3. REIFSCHNEIDER, F. J. B.; et al. Novos ângulos da história da agricultura no Brasil. Brasília, DF: Embrapa Informação Tecnológica, 2010.

### Complementar

1. ALTIERI, M. A. Agroecologia: bases científicas para uma agricultura sustentável. 3. ed. rev. e ampl. 2012.
2. BARBIERI, R. L.; STUMPF, E. R. T. (Eds). Origem e evolução de plantas cultivadas. Brasília, DF: Embrapa Informação Tecnológica, 2008.
3. BUNGENSTAB, D. J. Sistema de integração lavoura – pecuária – floresta: a produção sustentável. 2. ed. Brasília: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, 2012.
4. SOUZA, C. M. et al. Adubação verde e rotação de culturas. Viçosa: Universidade Federal de Viçosa, 2007.
5. SOUZA, C. M.; PIRES, F. R. Práticas mecânicas de conservação do solo e da água. Viçosa: Universidade Federal de Viçosa, 2006.

## PERIÓDICOS

**Acta Scientiarum – Agronomy.** Disponível em: <http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/ActaSciAgron/index>

**Bioscience Journal.** Disponível em: <http://www.seer.ufu.br/index.php/biosciencejournal>

**Bragantia.** Disponível em: <https://www.iac.sp.gov.br/publicacoes/bragantia.php>

**Ciência Rural.** Disponível em: <http://coral.ufsm.br/ccr/cienciarural/>

**Revista Brasileira de Milho e Sorgo.** Disponível em: <http://rbms.cnpms.embrapa.br/>

**Scientia Agricola.** Disponível em: <https://www.esalq.usp.br/scientia/>

**Semina Ciências Agrárias.** Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/semagrarias/index>

**Quaisquer outros periódicos que estejam nas bases do Scientific Electronic Library Online – SCIELO, dentro da área Ciências Agrárias.**

## 9. APROVAÇÃO

Aprovado em reunião do Colegiado realizada em: 06/02/2024

Coordenação do Curso de Graduação: Prof. Dr. Enio Tarso de Souza Costa



Documento assinado eletronicamente por **Odair José Marques, Professor(a) do Magistério Superior**, em 08/02/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5079647** e o código CRC **A2DF115F**.